



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA



Folha nº <u>398</u>
Processo nº <u>002.000.523/2012</u>
Rúbrica <u>[assinatura]</u>
Matrícula <u>1742515</u>

Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 05/2013-CACI, nos termos do Padrão nº 07/2002.

Processo nº 002.000.523/2012

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL**, representada por **SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 1.917.588 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 848.176.908-87, na qualidade de Secretário de Estado - Chefe da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e a empresa **LENOVO TECNOLOGIA BRASIL LTDA**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 07.275.920/0001-61, com sede na Rodovia Senador José Ermirio de Moraes, Km 11, Zona Rural, Itu/SP, CEP: 13.300-00, representada por **ALFREDO NICOLAU Y BENITO**, espanhol, casado, portador do RNE nº W572474-J-DMAF SSP/DF e CPF nº 051.008.818-01, na qualidade de Diretor Executivo Financeiro e **PAULO RENATO ROCHA FERNANDES**, brasileiro, casado, bacharel em Ciências da Computação, portador do RG nº 17.066.161 SSP/SP e CPF nº 108.895.838-97, na qualidade de Diretor Geral.

Cláusula Segunda – Do Procedimento

O presente Contrato obedece às condições da Ata de Registro de Preços do Departamento Nacional de Produção Mineral nº 02/2011 (fls. 269/275) proveniente do Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2011- Departamento Nacional de Produção Mineral (fls. 193/268), regido pela Lei nº 10.520/2002 e pela Lei 8.666/93, a qual se adere da Proposta de fls. 180 a 189, do Termo de Referência (fls. 03/19) e da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

Cláusula Terceira – Do Objeto

O Contrato tem por objeto o fornecimento de 100 (cem) Notebooks, com assistência técnica on-site e garantia de 48 (quarenta e oito) meses, consoante especifica o Termo de Referência de fls. 03 a 19, o Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2011- Departamento Nacional de Produção Mineral (fls. 193/268) e a Proposta de fls. 180 a 189, que passam a integrar o presente Termo.





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA



Cláusula Quarta – Da Forma de Fornecimento

A entrega do objeto processar-se-á de forma integral, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da data de assinatura do Contrato, conforme especificação contida no Termo de Referência em seu item 16, subitem 16.1, (fls. 10), facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no § 1º, art. 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato.

Cláusula Quinta – Do Valor

5.1 - O valor total do Contrato é de R\$ 276.400,00 (duzentos e setenta e seis mil e quatrocentos reais), referente à aquisição de Notebooks, devendo a importância total ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº 4.744/2011, de 29 de dezembro de 2011.

Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária

6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: 11101
- II – Programa de Trabalho: 04126600325570014
- III – Natureza da Despesa: 449052
- IV – Fonte de Recursos: 100

6.2 – O empenho total é de R\$ 276.400,00 (duzentos e setenta e seis mil e quatrocentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2012NE00587, emitida em 21/12/2012, na modalidade ordinário.

Folha nº 399	
Processo nº 002.000.523/2012	
<i>[Assinatura]</i>	1742515
Pública	Matrícula

Cláusula Sétima – Do Pagamento

7.1 O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até 30 (trinta) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato.

7.2 Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- I – Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3 de 2/5/2007), observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 6.106, de 3/4/2007;
- II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei 8.036/90);





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA



III – Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal;
IV – Certidão Conjunta Negativa Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do termo. Sendo que a assistência técnica e a garantia ao produto por parte do fornecedor e do fabricante deverão ser cumpridas em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2011- Departamento Nacional de Produção Mineral (fls. 193/268), da Ata de Registro de Preços da Departamento Nacional de Produção Mineral nº 02/2011 (fls. 269/275) a qual se adere, da Proposta de fls. 180 a 189, do Termo de Referência (fls. 03/19).

Cláusula Nona – Da Garantia

Para garantia do cumprimento de suas obrigações, a CONTRATADA prestará garantia de R\$ 8.292,00 (oito mil, duzentos e noventa e dois reais), correspondente a 3% (três por cento) do valor deste contrato, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2011 – Departamento Nacional de Produção Mineral (fls. 193/268), da Ata de Registros de Preços do Departamento Nacional de Produção Mineral nº 02/2011 (fls. 269/275), obedecendo ao disposto na Cláusula Oitava deste Contrato.

Cláusula Décima – Da responsabilidade do Distrito Federal

O Distrito Federal responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

Cláusula Décima Primeira– Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada

11.1 – A Contratada fica obrigada a apresentar, ao Distrito Federal:

I – até o quinto dia útil do mês subsequente, comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários, resultantes da execução do Contrato;

II – comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais.

11.2 – Constitui obrigação da Contratada o pagamento dos salários e demais verbas decorrentes da prestação de serviço.

11.3 – A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes.

11.4 – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2011 – Departamento Nacional de Produção Mineral (fls. 193/268) e do Termo de Referência (fls. 03/19).

Página 3 de 10.

Centro Cívico Administrativo - Praça do Buriti
Ed. Anexo do Palácio do Buriti – 3º Andar –
Brasília-DF
Fone: (61) 3425.4793

"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060." Decreto nº 34.031, de 12/12/2012.





Cláusula Décima Segunda – Da Alteração Contratual

12.1 – Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

12.2 – A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

Cláusula Décima Terceira – Das Penalidades

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada à multa prevista no Edital, descontada da garantia oferecida ou judicialmente, sem prejuízo das multas e sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8666/93, facultada ao Distrito Federal, em todo caso, a rescisão unilateral, bem como investir-se na posse de bens, alienar coisas, promover contratações ou aperfeiçoamento de obras ou serviços.

13.1 – Das Espécies

13.1.1 – As licitantes e/ou contratadas que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, estão sujeitas às seguintes sanções em conformidade com o **Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006, pág. 05/07, alterado pelos Decretos nºs 26.993/2006, de 12/07/2006 e 27.069/2006, de 14/08/2006:**

I - advertência;

II - multa; e

III - suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.1.2 – As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia a interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.2 – Da Advertência

13.2.1 – A advertência é o aviso por escrito, emitido quando a licitante e/ou contratada



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA



descumprir qualquer obrigação, e será expedido:

I - pela CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

II - pelo ordenador de despesas do órgão contratante se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

13.3 – Da Multa

13.3.1 – A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada, pelo ordenador de despesas do órgão contratante, por atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste artigo;

IV - 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

13.3.2 – A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3º do art. 86 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observada a seguinte ordem:

I - mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;

II - mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

III - mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

13.3.3 – Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) ou equivalente, que será descontada dos

[Handwritten signatures and stamps]
A red circular stamp with the word "lenovo" is visible at the bottom right.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA



pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrados judicialmente.

13.3.4 – O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

13.3.5 – Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

I - o atraso não superior a 5 (cinco) dias; e

II - a execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

13.3.6 – A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto no Parágrafo Único do art. 2º e observado o princípio da proporcionalidade.

13.3.7 – Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e/ou contrato deverão ser cancelados e/ou rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que será penalizado na forma do subitem 13.3.1.

13.3.8 – A sanção pecuniária prevista no subitem 13.3.1 não se aplica nas hipóteses de rescisão contratual que não ensejam penalidades.

13.4 – Da Suspensão

13.4.1 – A suspensão é a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e, se aplicada em decorrência de licitação na modalidade pregão, ainda suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, instituído pelo Decreto nº 25.966, de 23 de junho de 2005, e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, de acordo com os prazos a seguir:

I - por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, emitida pela CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, a licitante e/ou contratada permanecer inadimplente;

II - por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, quer por via fax ou internet, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

III - por até 12 (doze) meses, quando a licitante, na modalidade pregão, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato; e

IV - por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante:

a) apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA



c) receber qualquer das multas previstas no artigo anterior e não efetuar o pagamento.

13.4.2 – São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

I - a CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

II - o ordenador de despesas do órgão contratante, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

13.4.3 – A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

13.4.4 – O prazo previsto no inciso IV poderá ser aumentado para até 05 (cinco) anos, quando as condutas ali previstas forem praticadas no âmbito dos procedimentos derivados dos pregões.

13.5 – Da Declaração de Inidoneidade

13.5.1 – A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário de Estado ou autoridade equivalente do órgão de origem, à vista dos motivos informados na instrução processual.

13.5.2 – A declaração de inidoneidade prevista neste item 13.5, permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou, e será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da sanção.

13.5.3 – A declaração de inidoneidade e/ou sua extinção será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinadas ou vinculadas ao Poder Executivo do Distrito Federal, e à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

13.6 – Das Demais Penalidades

13.6.1 – As licitantes que apresentarem documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados, ou que por quaisquer outros meios praticarem atos irregulares ou ilegalidades para obtenção no registro no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, administrado pela CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

I - suspensão temporária do certificado de registro cadastral ou da obtenção do registro, por até 24 (vinte e quatro) meses, dependendo da natureza e da gravidade dos fatos; e

II - declaração de inidoneidade, nos termos do subitem 13.5;

III - Aplicam-se a este artigo as disposições dos subitens 13.4.3 e 13.4.4.

13.6.2 – As sanções previstas nos subitens 13.4 e 13.5 poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pelas Leis Federais nos nºs 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal





no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação; e

III - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

13.7 – DO DIREITO DE DEFESA

13.7.1 - É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

13.7.2 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

13.7.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Capítulo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

13.7.4 - Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após o exaurimento da fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, devendo constar:

I - a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;

II - o prazo do impedimento para licitar e contratar;

III - o fundamento legal da sanção aplicada; e

IV - o nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

13.7.5 - Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção providenciará a sua imediata divulgação no sítio www.compras.df.gov.br, inclusive para o bloqueio da senha de acesso ao Sistema de Controle e Acompanhamento de Compra e Licitações e Registro de Preços do Distrito Federal - e-Compras, e aos demais sistemas eletrônicos de contratação mantidos por órgãos ou entidades da Administração Pública do Distrito Federal.

13.7.6 - Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal as sanções aplicadas com fundamento nos subitens 13.2 e 13.3 deste capítulo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento, na forma do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

13.8 - DO ASSENTAMENTO EM REGISTROS

13.8.1 - Toda sanção aplicada será anotada no histórico cadastral da empresa.

13.8.2 - As penalidades terão seus registros cancelados após o decurso do prazo do ato





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA



que as aplicou.

13.9 - DA SUJEIÇÃO A PERDAS E DANOS

13.9.1 - Independentemente das sanções legais cabíveis, regulamentadas pelo Decreto 26.851/06 e suas alterações previstas neste edital, a licitante e/ou contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

13.10 – DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

13.10.1 – As sanções previstas nos subitens 13.2, 13,3 e 13.4 do presente capítulo serão aplicadas pelo ordenador de despesas do órgão contratante.

13.10.2 – Os prazos referidos neste capítulo só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

Cláusula Décima Quarta – Da Dissolução

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

Cláusula Décima Quinta – Da Rescisão

O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Cláusula Décima Sexta – Dos débitos para com a Fazenda Pública

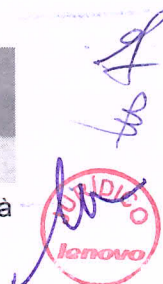
Os débitos da Contratada para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

Cláusula Décima Sétima – Do Executor

O Distrito Federal, por meio da Casa Civil, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade.

Cláusula Décima Oitava - Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Casa Civil.





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

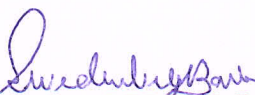


Cláusula Décima Nona – Do Foro

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Brasília, 28 de janeiro de 2013.

Pelo Distrito Federal:


SWEDENBERGER BARBOSA

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria

Pela Contratada:



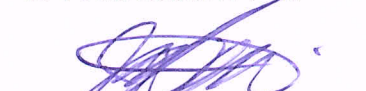
ALFREDO NICOLAU Y BENITO
Diretor Executivo Financeiro

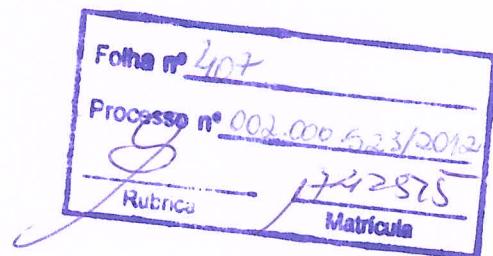


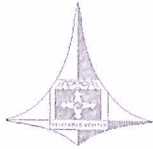
PAULO RENATO ROCHA FERNANDES
Diretor Geral

Testemunhas:


CLAUDIA TOLENTINO
CPF: 584.389.471-15


JARBAS MACHADO LEVI
CPF: 717.794.265-34



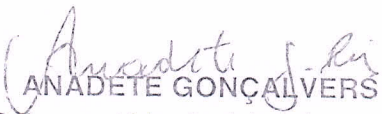



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

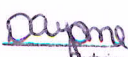


EXTRATO DO CONTRATO N.º 05/2013 – CACI.

PROCESSO: 002.000.523/2012. MODALIDADE: Ata de Registro de Preços do Departamento Nacional de Produção Mineral nº 02/2011, proveniente do Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2011- Departamento Nacional de Produção Mineral. PARTES: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF X LENOVO TECNOLOGIA BRASIL LTDA. OBJETO: O Contrato tem por objeto o fornecimento de 100 (cem) Notebooks, com assistência técnica on-site, com garantia de 48 (quarenta e oito meses), consoante especifica o Termo de Referência de (fls. 03 a 19), Edital de Pregão nº 13/2011 - Departamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 090101; Programa de Trabalho: 04126600325570014; Natureza da Despesa: 44.90.52; Fonte de Recursos: 100. NOTA DE EMPENHO: 2012NE00587, emitida em 21 de dezembro de 2012, no valor de R\$ 276.400,00 (duzentos e setenta e seis mil e quatrocentos reais). VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 276.400,00 (duzentos e setenta e seis mil e quatrocentos reais). DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 28/01/2013. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SWEDENBERGER BARBOSA, na qualidade Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria, Pela CONTRATADA: ALFREDO NICOLAU Y BENITO, na qualidade de Diretor Executivo Financeiro e PAULO RENATO ROCHA FERNANDES, na qualidade de Diretor Geral


ANADETE GONÇALVES REIS
Subsecretária de Administração Geral

Folha nº 408
Processo nº 002.000.523/2012
 1742515
Rubrica Matricula

RECEBIDO	
Em 30 / 02 / 2013 as 16 h 50	
 Rubrica	1654493510014 Matricula

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 001.001.128/2011. Contrato: Nº 01/2013 – PG/CLDF decorrente do Pregão no 031/2012. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, (Contratante) e a EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL (Contratada) em 19/02/2013. Objeto: Prestação de serviços de telefonia 0800 com fornecimento do respectivo circuito digital para a Ouvidoria da CLDF. Valor total do Contrato: R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais). Unidade Gestora 010101, gestão 00001, Unidade Orçamentária 01101, Programa de Trabalho 01031620441920001, Fonte de Recurso 100000000, Natureza da Despesa 339039. Nota de empenho: 2012NE00849 de 29/11/2012 com valor R\$ 12.720,30. Vigência 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, com eficácia a partir da data da publicação do seu Extrato no DODF. Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, Deputado Wasny Nakle de Roure – Presidente, e, pela Contratada, Rose Cristina Tavares de Lima da Silva e Paulo Werther de Araújo.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo: 001.001.026/2012. Termo de Doação: nº 01/2013 – PG/CLDF. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, (Doadora) e a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (Donatária) em 14/02/2013. Objeto: doação de material permanente da CLDF à favor da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, conforme qualificação supracitada, respeitado o interesse social e a conveniência sócio-econômica. Vigência a partir da data da publicação do seu extrato no DODF. Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e suas alterações. Partes: Pela Doadora, Deputado WASNY NAKLE DE ROURE – Presidente, e, pela Donatária, RAFAEL BARBOSA.

PODER EXECUTIVO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2013.

O PREGOEIRO da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 328/2012-PRESI, comunica a realização do seguinte certame:

Processo:	111.001.955/2012
Modalidade/número	Pregão Presencial nº 04/2013.
Tipo	Menor Preço.
Objeto:	Contratação de empresa para a prestação de serviços de Inclusão de Devedores na base de dados dos serviços de proteção ao crédito e Emissão de correspondência notificando o devedor de suas pendências financeiras, junto à Terracap, via correios, relativos aos clientes da Terracap, pessoas naturais e jurídicas, que estejam em situação de inadimplência.
Valor estimado (RS):	R\$ 15.920,00
Dotação Orçamentária:	Programa Orçamentário 23.122.6004.8517.0114 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Companhia Imobiliária de Brasília, Elemento 3390.39- Outros Serviços de Terceiros.
Prazo de Vigência:	12 (doze) meses.
Data/hora de abertura:	06/03/2013 às 10:00 horas.
Contatos:	Fone/fax (61) 3342-2371 e fone: (61) 3342-1628.
Local de realização:	SAM Bloco F, Edifício Sede Terracap, sala 27, subsolo, CEP: 70.620-000 - Brasília-DF.
Retirada do Edital e anexos	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br na seção licitações compras/serviços, ou de forma impressa no endereço acima com o custo reprográfico de R\$ 0,20 (vinte centavos) por página, pagável exclusivamente por guia de recolhimento no Banco de Brasília- BRB.

Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2013.

PAULO SÉRGIO DIAS PEREIRA
Pregoeiro

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2013.

O PREGOEIRO da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 328/2012-PRESI, comunica a realização do seguinte certame:

Processo:	111.000.457/2012
Modalidade/número	Tomada de Preços nº 01/2013.
Tipo	Técnica e Preço.
Objeto:	Contratação de pessoa física ou jurídica para elaboração de proposta de ações garantindo que o processo de ocupação do complexo da Torre de TV Digital seja feito em bases adequadas, assegurando o sucesso do empreendimento em termos turísticos, comerciais e institucionais.
Valor estimado (RS):	R\$ 72.084,11
Dotação Orçamentária:	Programa/Projeto 23.451.6208.3150.0002 – Implementação de Projetos de Negócios Imobiliários pela Companhia Imobiliária de Brasília, Elemento de Despesa 4490.35 – Serviços de Consultoria.
Prazo de Vigência:	180 (cento e oitenta) dias.
Prazo de Entrega:	90 (noventa) dias.
Data/hora de abertura:	26/03/2013 às 10:00 horas.
Contatos:	Fone/fax (61) 3342-2371 e fone: (61) 3342-1628.
Local de realização:	SAM Bloco F, Edifício Sede Terracap, sala 27, subsolo, CEP: 70.620-000 - Brasília-DF.
Retirada do Edital e anexos	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br na seção licitações compras/serviços, ou de forma impressa no endereço acima com o custo reprográfico de R\$ 0,20 (vinte centavos) por página, pagável exclusivamente por guia de recolhimento no Banco de Brasília- BRB.

Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2013.

PAULO SÉRGIO DIAS PEREIRA
Presidente da CPLIC

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2013.

O PREGOEIRO da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 328/2012-PRESI, comunica a realização do seguinte certame:

Processo:	111.002.001/2009
Modalidade/número	Tomada de Preços nº 02/2013.
Tipo	Técnica e Preço.
Objeto:	Contratação de Empresa especializada para elaboração de Plano de Controle Ambiental – PCA e Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD do Empreendimento denominado PLACA DAS MERCEDES – 2ª Etapa.
Valor estimado (RS):	R\$ 143.869,05
Dotação Orçamentária:	Programa / Projeto 23.541.6208.3159.0002 – Realização da Política Ambiental para Parcelamento do Solo pela Companhia Imobiliária de Brasília, Elemento de Despesa 4490.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Prazo de Vigência:	365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Prazo de Elaboração:	60 (sessenta) dias.
Data/hora de abertura:	27/03/2013 às 10:00 horas.
Contatos:	Fone/fax (61) 3342-2371 e fone: (61) 3342-1628.
Local de realização:	SAM Bloco F, Edifício Sede Terracap, sala 27, subsolo, CEP: 70.620-000 - Brasília-DF.
Retirada do Edital e anexos	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br na seção licitações compras/serviços, ou de forma impressa no endereço acima com o custo reprográfico de R\$ 0,20 (vinte centavos) por página, pagável exclusivamente por guia de recolhimento no Banco de Brasília- BRB.

Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2013.

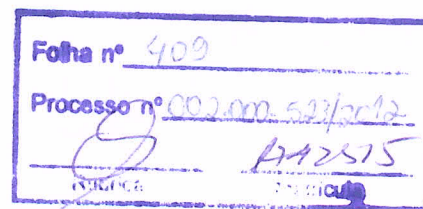
PAULO SÉRGIO DIAS PEREIRA
Presidente da CPLIC

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2013.

PROCESSO: 002.000.523/2012. MODALIDADE: Ata de Registro de Preços do Departamento Nacional de Produção Mineral nº 02/2011, proveniente do Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2011- Departamento Nacional de Produção Mineral. PARTES: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF X LENOVO TECNOLOGIA BRASIL LTDA. OBJETO: O Contrato tem por objeto o fornecimento de 100 (cem) Notebooks, com assistência técnica on-site, com garantia de 48 (quarenta e oito) meses, consoante especifica o Termo de Referência de (fls. 03 a 19), Edital de Pregão nº 13/2011 - Departamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 090101; Programa de Trabalho: 04126600325570014; Natureza da Despesa:



44.90.52; Fonte de Recursos: 100. NOTA DE EMPENHO: 2012NE00587, emitida em 21 de dezembro de 2012, no valor de R\$ 276.400,00 (duzentos e setenta e seis mil e quatrocentos reais). VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 276.400,00 (duzentos e setenta e seis mil e quatrocentos reais). DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 28/01/2013. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SWEDENBERGER BARBOSA, na qualidade Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria, Pela CONTRATADA: ALFREDO NICOLAU Y BENITO, na qualidade de Diretor Executivo Financeiro e PAULO RENATO ROCHA FERNANDES, na qualidade de Diretor Geral. Anadete Gonçalves Reis. Subsecretária de Administração Geral.

COORDENADORIA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NR 1/2007, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 15/2002.

Processo: 141.002.921/2007. Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA RA-IX FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP; Fundamento Legal: Inciso II, do artigo 79, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; Objeto: Prestação de serviços para fornecimento de mão-de-obra de sentenciados; Data da assinatura: 31/01/2013; Signatários: Pelo Distrito Federal: José Messias de Souza, na qualidade de Administrador Regional de Brasília – RA/I e pela Contratada: Adalberto Monteiro, na qualidade de Diretor Executivo.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

Contratante: Administração Regional do Gama; Contratada: LM – DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA: CNPJ 01608702000115. Objeto: Contratação de serviços de reprografia e reprodução de cópias com sistema de plotagem em Papel Sulfite. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação Nota Técnica nº 52/2012-ASTEC/RA-II, baseada no inciso II, artigo 26 e demais disposições da Lei 8.666/93; Processo 131.000.654/2012. Assim, ratifico nos termos do artigo 26, da referida lei combinado com a Portaria Distrital nº 11/2010 para que adquira a eficácia necessária. Unidade Orçamentária: 09104; Programa de Trabalho: 04122600385179738; Natureza de Despesa: 339039; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho: 2013NE00042; Valor de R\$1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais). Modalidade: Estimativo; Data do Empenho: 25/01/2013. Márcio Palhares de Oliveira, Administrador Regional.

Contratante: Administração Regional do Gama; Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT: CNPJ 34.028.316/0031-29. Objeto: Contratação de serviços postais, telemáticos e adicionais. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação, Inciso VIII, artigo 24, da Lei 8.666/93; Processo 131.001.041/2012. Assim, ratifico nos termos do artigo 26, da referida lei combinado com a Portaria Distrital nº 11/2010 para que adquira a eficácia necessária. Unidade Orçamentária: 09104; Programa de Trabalho: 04122600385179738; Natureza de Despesa: 339039; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho: 2013NE00043; Valor de R\$878,00 (oitocentos e setenta e oito reais). Modalidade: Estimativo; Data do Empenho: 29/01/2013. Márcio Palhares de Oliveira, Administrador Regional.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 136.000.033/2013. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE. Assunto: Para atender serviços de energia elétrica nos Próprios desta Administração Regional. Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que se adquira a eficácia necessária, a Dispensa de Licitação de que trata o processo em epígrafe, com fulcro nos incisos VIII e XXII, do artigo 24, da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos do referido processo, referente à 2013NE00018 no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) em favor da CEB Distribuição S.A. Brasília/DF e 2013NE00019 no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) em favor da Companhia Energética de Brasília/DF – CEB, 14 de fevereiro de 2013. Elias Dias Carneiro – Administrador Regional.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 41/2012, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002.

Processo: 143.000.972/2012; Partes: DF/RA XIII e CEB Distribuição S.A.; Objeto: Execução de Obra – Ampliação de Iluminação Pública na Praça Central em Santa Maria-DF. Valor: o valor do contrato é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). Dotação Orçamentária: U.O: 11115; Programa de Trabalho: 25.451.6209.1763.9482; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte do Recurso: 100; Empenho nº 2012NE00297; Vigência: O contrato terá vigência desde sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias. Data da Assinatura: 19 de dezembro de 2012; Signatários: Pelo DF: Neilton Pereira Junior - Administrador Regional de Santa Maria e pela Contratada: JEAN DA SILVA OLIVEIRA.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2012, TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

Processo: 145.001.073/2012; Partes: DF/RAXV X VANDERLEI & TELMA LTDA ME; Objeto: O presente termo aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Segunda, que terá a seguinte redação: o presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 60(sessenta) dias; Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo; Data de Assinatura: 19/02/2013 Signatários: Pelo DF, Sebastião Stênio Pinho e pela Contratada, Vanderlei Pereira de Queiroz.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

RELAÇÃO DE CARTAS HABITE-SE EXPEDIDAS NO MÊS DE DEZEMBRO 2012. A Administração Regional de Sobradinho II, em cumprimento à Circular nº 074/2011-Coordenadoria das Cidades, torna público a relação de CARTAS DE HABITE-SE expedidas mês de dezembro/2012, na seguinte sequência: Nº do Habite; Endereço; Nome do Interessado: 32/2012; AR 19 Conjunto 06 Lote 01 – Sobradinho II; Prado Construtora e Reformas Ltda. 33/2012; AR 19 Conjunto 10 Lote 26 – Sobradinho II; Jali Vaz Nunes. 34/2012; AR 11 Conjunto 06 Lote 25 – Sobradinho II; José Lopes de Oliveira Filho. Hamilton Alves da Cunha, Administrador Regional de Sobradinho II.

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDAS DE PRODUTOS A ÓRGÃO PÚBLICO

Nº 9912230110/2009 – ECT – NOS TERMOS DO CONTRATO PADRÃO Nº 14/2002
Processo: 151.000.112/2008 – Partes: DF/ArPDF, CNPJ nº 04.321.376/0001-59, Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT, CNPJ nº 34.028.316/0007-7. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. Data da assinatura do contrato: 15 de dezembro de 2009 com base no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93, compreendido no período de 3 de fevereiro de 2013 a 2 de fevereiro de 2014. Pelo Distrito Federal: Gustavo Guilherme Leon Chauvet, na qualidade de Superintendente do Arquivo Público do Distrito Federal. Pela Contratada: Antônio Tomás, na qualidade de Diretor Regional e Vera Mária Gomes Bittencourt, na qualidade de Gerente de Vendas.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

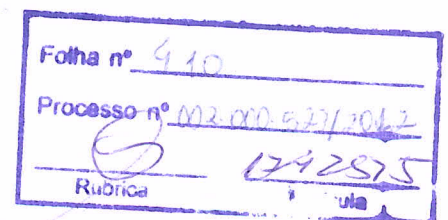
PROCESSO Nº: 072.000.312/2009. Instrumento: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção de Veículos nº 002/2010. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a Empresa TECARBRASILIA VEÍCULOS E SERVIÇOS S/A. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência. Valor: R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais). Dotação Orçamentária: Fonte: 100; Atividade: 20.122.0100.8517.0093-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Emater-DF; Natureza da despesa: 33.90.30 e 33.90.39. Assinatura: 29/01/2013. Vigência: 29/01/2014. Ratificação: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato original não alteradas por este Instrumento. Signatários: P/EMATER-DF – Roberto Bemfica Rubin- Presidente em Exercício. P/ Contratada: Silvano Caldas de Brito.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2013 – EMATER-DF

O Presidente Interino da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal – EMATER-DF, através do Grupo de Trabalho designado pela Instrução nº 551, de 12/12/2012, em conformidade com os termos do Processo 072.000.073/2012, com observância, no que couber, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e demais normas que regem a espécie, inclusive daquelas previstas no Edital, torna público que realizará seleção de associações ou cooperativas de produtores rurais do Distrito Federal, sem fins lucrativos, objetivando a celebração de convênio para desenvolvimento de ações de mecanização agrícola em apoio aos pequenos produtores do Distrito Federal, por meio de conjunto de mecanização agrícola composto de trator e implementos a serem disponibilizados pela EMATER-DF, conforme especificado no edital e seus anexos, cuja documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues até o dia 15/03/2013, das 08h às 12h e 13h às 17h, no Setor de Protocolo da EMATER-DF, localizada no SAIN Parque Estação Biológica, Edifício Emater, térreo, Asa Norte, Brasília-DF. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico “www.emater.df.gov.br” ou nos escritórios locais da EMATER-DF. Quaisquer outros esclarecimentos podem ser obtidos pelos telefones (61) 3340-3078, (61) 3340-3015 ou (61) 3340-3057.

Brasília-DF, 20 de fevereiro de 2013.

ROBERTO BEMFICA RUBIN
Presidente Interino



Processo 002.000.523/2012
 Nº 39
 Falta digitalizar
 extrato

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 001.001.128/2011. Contrato: Nº 01/2013 – PG/CLDF decorrente do Pregão no 031/2012. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, (Contratante) e a EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL (Contratada) em 19/02/2013. Objeto: Prestação de serviços de telefonia 0800 com fornecimento do respectivo circuito digital para a Ouvidoria da CLDF. Valor total do Contrato: R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais). Unidade Gestora 010101, gestão 00001, Unidade Orçamentária 01101, Programa de Trabalho 01031620441920001, Fonte de Recurso 100000000, Natureza da Despesa 339039. Nota de empenho: 2012NE00849 de 29/11/2012 com valor R\$ 12.720,30. Vigência 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, com eficácia a partir da data da publicação do seu Extrato no DODF. Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, Deputado Wasny Nakle de Roure – Presidente, e, pela Contratada, Rose Cristina Tavares de Lima da Silva e Paulo Werther de Araújo.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo: 001.001.026/2012. Termo de Doação: nº 01/2013 – PG/CLDF. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, (Doadora) e a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (Donatária) em 14/02/2013. Objeto: doação de material permanente da CLDF à favor da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, conforme qualificação supracitada, respeitado o interesse social e a conveniência sócio-econômica. Vigência a partir da data da publicação do seu extrato no DODF. Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e suas alterações. Partes: Pela Doadora, Deputado WASNY NAKLE DE ROURE – Presidente, e, pela Donatária, RAFAEL BARBOSA.

PODER EXECUTIVO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2013.

O PREGOEIRO da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 328/2012-PRESI, comunica a realização do seguinte certame:

Processo:	111.001.955/2012
Modalidade/número	Pregão Presencial nº 04/2013.
Tipo	Menor Preço.
Objeto:	Contratação de empresa para a prestação de serviços de Inclusão de devedores na base de dados dos serviços de proteção ao crédito e Emissão de correspondência notificando o devedor de suas pendências financeiras, junto à Terracap, via correios, relativos aos clientes da Terracap, pessoas naturais e jurídicas, que estejam em situação de inadimplência.
Valor estimado (R\$):	R\$ 15.920,00
Dotação Orçamentária	Programa Orçamentário 23.122.6004.8517.0114 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Companhia Imobiliária de Brasília, Elemento 3390.39- Outros Serviços de Terceiros.
Prazo de Vigência:	12 (doze) meses.
Data/hora de abertura	06/03/2013 às 10.00 horas.
Contatos:	Fone/fax (61) 3342-2371 e fone: (61) 3342-1628.
Local de realização:	SAM Bloco F, Edifício Sede Terracap, sala 27, subsolo, CEP: 70.620-000 - Brasília-DF.
Retirada do Edital e anexos	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br na seção licitações compras/serviços, ou de forma impressa no endereço acima com o custo reprográfico de R\$ 0,20 (vinte centavos) por página, pagável exclusivamente por guia de recolhimento no Banco de Brasília- BRB.

Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2013
 PAULO SÉRGIO DIAS PEREIRA
 Pregoeiro

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2013.

O PREGOEIRO da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 328/2012-PRESI, comunica a realização do seguinte certame:

Processo:	111.000.457/2012
Modalidade/número	Tomada de Preços nº 01/2013.
Tipo	Técnica e Preço.
Objeto:	Contratação de pessoa física ou jurídica para elaboração de proposta de ações garantindo que o processo de ocupação do complexo da Torre de TV Digital seja feito em bases adequadas, assegurando o sucesso do empreendimento em termos turísticos, comerciais e institucionais.
Valor estimado (R\$):	R\$ 72.084,11
Dotação Orçamentária:	Programa/Projeto 23.451.6208.3150.0002 – Implementação de Projetos de Negócios Imobiliários pela Companhia Imobiliária de Brasília, Elemento de Despesa 4490.35 – Serviços de Consultoria.
Prazo de Vigência:	180 (cento e oitenta) dias.
Prazo de Entrega:	90 (noventa) dias.
Data/hora de abertura:	26/03/2013 às 10.00 horas.
Contatos:	Fone/fax (61) 3342-2371 e fone: (61) 3342-1628
Local de realização:	SAM Bloco F, Edifício Sede Terracap, sala 27, subsolo, CEP. 70.620-000 - Brasília-DF.
Retirada do Edital e anexos	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br na seção licitações compras/serviços, ou de forma impressa no endereço acima com o custo reprográfico de R\$ 0,20 (vinte centavos) por página, pagável exclusivamente por guia de recolhimento no Banco de Brasília- BRB.

Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2013
 PAULO SÉRGIO DIAS PEREIRA
 Presidente da CPLIC

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2013.

O PREGOEIRO da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 328/2012-PRESI, comunica a realização do seguinte certame:

Processo:	111.002.001/2009
Modalidade/número	Tomada de Preços nº 02/2013
Tipo	Técnica e Preço.
Objeto:	Contratação de Empresa especializada para elaboração de Plano de Controle Ambiental – PCA e Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD do Empreendimento denominado PLACA DAS MERCEDES – 2ª Etapa.
Valor estimado (R\$):	R\$ 143.869,05
Dotação Orçamentária:	Programa / Projeto 23.541.6208.3159.0002 – Realização da Política Ambiental para Parcelamento do Solo pela Companhia Imobiliária de Brasília, Elemento de Despesa 4490.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Prazo de Vigência:	365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Prazo de Elaboração:	60 (sessenta) dias.
Data/hora de abertura:	27/03/2013 às 10.00 horas.
Contatos:	Fone/fax (61) 3342-2371 e fone: (61) 3342-1628.
Local de realização:	SAM Bloco F, Edifício Sede Terracap, sala 27, subsolo, CEP. 70.620-000 - Brasília-DF.
Retirada do Edital e anexos	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br na seção licitações compras/serviços, ou de forma impressa no endereço acima com o custo reprográfico de R\$ 0,20 (vinte centavos) por página, pagável exclusivamente por guia de recolhimento no Banco de Brasília- BRB.

Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2013.
 PAULO SÉRGIO DIAS PEREIRA
 Presidente da CPLIC

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2013

PROCESSO: 002.000.523/2012. MODALIDADE: Ata de Registro de Preços do Departamento Nacional de Produção Mineral nº 02/2011, proveniente do Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2011 - Departamento Nacional de Produção Mineral. PARTES: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF X LENOVO TECNOLOGIA BRASIL LTDA. OBJETO: O Contrato tem por objeto o fornecimento de 100 (cem) Notebooks, com assistência técnica on-site, com garantia de 48 (quarenta e oito meses), consoante especifica o Termo de Referência de (fls. 03 a 19), Edital de Pregão nº 13/2011 - Departamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 090101; Programa de Trabalho: 04126600325570014, Natureza da Despesa:

44.90.52; Fonte de Recursos: 100. NOTA DE EMPENHO 2012NE00587, emitida em 21 de dezembro de 2012, no valor de R\$ 276.400,00 (duzentos e setenta e seis mil e quatrocentos reais) VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 276.400,00 (duzentos e setenta e seis mil e quatrocentos reais) DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 28/01/2013. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SWEDENBERGER BARBOSA, na qualidade Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria, Pela CONTRATADA: ALFREDO NICOLAU Y BENITO, na qualidade de Diretor Executivo Financeiro e PAULO RENATO ROCHA FERNANDES, na qualidade de Diretor Geral. Anadete Gonçalves Reis. Subsecretária de Administração Geral.

COORDENADORIA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NR 1/2007, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 15/2002.

Processo: 141.002.921/2007. Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA RA-IX FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP; Fundamento Legal: Inciso II, do artigo 79, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Objeto: Prestação de serviços para fornecimento de mão-de-obra de sentenciados, Data da assinatura: 31/01/2013; Signatários: Pelo Distrito Federal: José Messias de Souza, na qualidade de Administrador Regional de Brasília - RA/I e pela Contratada: Adalberto Monteiro, na qualidade de Diretor Executivo.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

Contratante: Administração Regional do Gama, Contratada: LM - DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA: CNPJ 01608702000115. Objeto: Contratação de serviços de reprografia e reprodução de cópias com sistema de plotagem em Papel Sulfite. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação Nota Técnica nº 52/2012-ASTEC/RA-II, baseada no inciso II, artigo 26 e demais disposições da Lei 8.666/93, Processo 131.000.654/2012. Assim, ratifico nos termos do artigo 26, da referida lei combinado com a Portaria Distrital nº 11/2010 para que adquira a eficácia necessária. Unidade Orçamentária: 09104; Programa de Trabalho: 04122600385179738; Natureza de Despesa: 339039; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho: 2013NE00042; Valor de R\$1.980,00 (hum mil, novecentos e oitenta reais). Modalidade: Estimativo; Data do Empenho: 25/01/2013. Márcio Palhares de Oliveira, Administrador Regional.

Contratante: Administração Regional do Gama, Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT: CNPJ 34.028.316/0031-29. Objeto: Contratação de serviços postais, telemáticos e adicionais. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação, Inciso VIII, artigo 24, da Lei 8.666/93; Processo 131.001.041/2012. Assim, ratifico nos termos do artigo 26, da referida lei combinado com a Portaria Distrital nº 11/2010 para que adquira a eficácia necessária. Unidade Orçamentária: 09104; Programa de Trabalho: 04122600385179738; Natureza de Despesa: 339039; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho: 2013NE00043; Valor de R\$878,00 (oitocentos e setenta e oito reais). Modalidade: Estimativo; Data do Empenho: 29/01/2013. Márcio Palhares de Oliveira, Administrador Regional.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 136.000.033/2013. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE. Assunto: Para atender serviços de energia elétrica nos Próprios desta Administração Regional. Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que se adquira a eficácia necessária, a Dispensa de Licitação de que trata o processo em epígrafe, com fulcro nos incisos VIII e XXII, do artigo 24, da mencionada Lei, conforme a justificativa constante dos autos do referido processo, referente à 2013NE00018 no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) em favor da CEB Distribuição S.A. Brasília/DF e 2013NE00019 no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) em favor da Companhia Energética de Brasília/DF - CEB, 14 de fevereiro de 2013. Elias Dias Carneiro - Administrador Regional.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 41/2012, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002

Processo: 143.000.972/2012, Partes: DF/RA XIII e CEB Distribuição S.A.; Objeto: Execução de Obra - Ampliação de Iluminação Pública na Praça Central em Santa Maria-DF. Valor: o valor do contrato é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). Dotação Orçamentária: U.O: 11115; Programa de Trabalho: 25.451.6209.1763.9482; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte do Recurso: 100; Empenho nº 2012NE00297; Vigência: O contrato terá vigência desde sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias. Data da Assinatura: 19 de dezembro de 2012; Signatários: Pelo DF: Neilton Pereira Junior - Administrador Regional de Santa Maria e pela Contratada: JEAN DA SILVA OLIVEIRA.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2012, TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 145.001.073/2012; Partes: DF/RAXX V VANDERLEI & TELMA LTDA ME; Objeto: O presente termo aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Segunda, que terá a seguinte redação: o presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 60(sessenta) dias; Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo; Data de Assinatura: 19/02/2013 Signatários: Pelo DF, Sebastião Stênio Pinho e pela Contratada, Vanderlei Pereira de Queiroz.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

RELAÇÃO DE CARTAS HABITE-SE EXPEDIDAS NO MÊS DE DEZEMBRO 2012. A Administração Regional de Sobradinho II, em cumprimento à Circular nº 074/2011-Coordenadoria das Cidades, torna público a relação de CARTAS DE HABITE-SE expedidas mês de dezembro/2012, na seguinte sequência: Nº do Habite; Endereço; Nome do Interessado: 32/2012; AR 19 Conjunto 06 Lote 01 - Sobradinho II, Prado Construtora e Reformas Ltda. 33/2012; AR 19 Conjunto 10 Lote 26 - Sobradinho II; Jali Vaz Nunes. 34/2012; AR 11 Conjunto 06 Lote 25 - Sobradinho II, José Lopes de Oliveira Filho. Hamilton Alves da Cunha, Administrador Regional de Sobradinho II.

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDAS DE PRODUTOS A ÓRGÃO PÚBLICO

Nº 9912230110/2009 - ECT - NOS TERMOS DO CONTRATO PADRÃO Nº 14/2002. Processo: 151.000.112/2008 - Partes: DF/ArPDF, CNPJ nº 04.321.376/0001-59, Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, CNPJ nº 34.028.316/0007-7. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. Data da assinatura do contrato: 15 de dezembro de 2009 com base no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93, compreendido no período de 3 de fevereiro de 2013 a 2 de fevereiro de 2014. Pelo Distrito Federal: Gustavo Guilherme Leon Chauvet, na qualidade de Superintendente do Arquivo Público do Distrito Federal. Pela Contratada: Antônio Tomás, na qualidade de Diretor Regional e Vera Márcia Gomes Bittencourt, na qualidade de Gerente de Vendas.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 072.000.312/2009. Instrumento: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção de Veículos nº 002/2010. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a Empresa TECARBRASILIA VEÍCULOS E SERVIÇOS S/A. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência. Valor: R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais). Dotação Orçamentária: Fonte: 100, Atividade: 20.122.0100.8517.0093-Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Emater-DF; Natureza da despesa: 33.90.30 e 33.90.39. Assinatura: 29/01/2013. Vigência: 29/01/2014. Ratificação: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato original não alteradas por este Instrumento. Signatários: P/EMATER-DF - Roberto Bemfica Rubin- Presidente em Exercício. P/ Contratada: Silvano Caldas de Brito.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2013 - EMATER-DF

O Presidente Interino da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER-DF, através do Grupo de Trabalho designado pela Instrução nº 551, de 12/12/2012, em conformidade com os termos do Processo 072.000.073/2012, com observância, no que couber, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e demais normas que regem a espécie, inclusive daquelas previstas no Edital, torna público que realizará seleção de associações ou cooperativas de produtores rurais do Distrito Federal, sem fins lucrativos, objetivando a celebração de convênio para desenvolvimento de ações de mecanização agrícola em apoio aos pequenos produtores do Distrito Federal, por meio de conjunto de mecanização agrícola composto de trator e implementos a serem disponibilizados pela EMATER-DF, conforme especificado no edital e seus anexos, cuja documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues até o dia 15/03/2013, das 08h às 12h e 13h às 17h, no Setor de Protocolo da EMATER-DF, localizada no SAIN Parque Estação Biológica, Edifício Emater, térreo, Asa Norte, Brasília-DF. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico "www.ematerdf.gov.br" ou nos escritórios locais da EMATER-DF. Quaisquer outros esclarecimentos podem ser obtidos pelos telefones (61) 3340-3078, (61) 3340-3015 ou (61) 3340-3057.

Brasília-DF, 20 de fevereiro de 2013.

ROBERTO BEMFICA RUBIN

Presidente Interino